



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## **EDITAL IFRS Nº 130/2022**

### **SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2023/01**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Decreto Presidencial de 11/02/2020 publicado no DOU de 12/02/2020, torna público a seleção para a contratação de Assistentes Sociais para realizar avaliações socioeconômicas para os ingressantes egressos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.818,00) para o Processo Seletivo 2023/01 do IFRS.

#### **1. FINALIDADE**

1.1 Contratação de Assistente Social para realização de avaliações socioeconômicas para os ingressantes egressos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.818,00) para o Processo Seletivo 2023/01 do IFRS.

1.2 As avaliações socioeconômicas deverão ser realizadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis do IFRS, conforme a Instrução Normativa da Pró-reitoria de Ensino, nº 01 de 03 de fevereiro de 2020 do IFRS que define diretrizes para as avaliações socioeconômicas no âmbito IFRS, incluindo o preenchimento do Instrumento do Serviço Social (ISS) do IFRS.

#### **2. INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão se inscrever para participar do processo de seleção profissionais Assistentes Sociais com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, que tenham realizado avaliações socioeconômicas em instituição de educação.

2.2 O período de inscrição será de 08/11/2022 até 23h59min de 23/11/2022.

2.3 A inscrição deverá ser realizada através do envio da documentação descrita abaixo, digitalizada, para o endereço eletrônico [proen.ae@ifrs.edu.br](mailto:proen.ae@ifrs.edu.br), com o assunto “INSCRIÇÃO - Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais para o Processo Seletivo 2023/01”.

- a) Requisição de inscrição, Anexo I, preenchida integralmente com os dados solicitados;
- b) Termo de compromisso, Anexo II;
- c) Ficha de avaliação de títulos, Anexo III, preenchida;
- d) Documento de identificação com foto onde conste a informação do número do CPF;
- e) Documento onde conste o número do PIS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- f) Cédula de identidade profissional ou carteira profissional emitida pelo CRESS;
- g) Currículo profissional;
- h) Comprovantes de atuação como assistente social em avaliações socioeconômicas no âmbito da educação;
- i) Comprovante bancário com o nº do banco, nº da agência e nº da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta).
- j) Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:
  - i) Conta salário de qualquer banco;
  - ii) Conta poupança do Banco do Brasil;
  - iii) Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
  - iv) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
  - v) Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

2.4 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação e/ou de documentos.

2.5 A/O candidata/candidato é responsável pelas informações prestadas nos documentos exigidos, arcando com a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento deste documento.

2.6 Não serão aceitas inscrições solicitadas fora do período e horário definidos no item 2.2 do presente Edital.

2.7 A relação de candidatas/candidatos com inscrição homologada para participação neste processo de seleção será divulgada na internet, no endereço [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br), no dia 25/11/2022.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 A seleção será realizada mediante análise de currículo e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A/O candidata/candidato deve estar com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- b) A/O candidata/candidato deverá possuir a experiência exigida: ter realizado avaliações socioeconômicas em instituição de educação.
- c) A classificação das/dos candidatas/candidatos se dará mediante pontuação de currículo, conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Pontuação para a classificação		
Atividades	Período	Pontuação
Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em instituição de educação privada	de 1 mês a 2 anos	2
	2 anos e 1 mês a 5 anos	3
	5 anos a 10 anos	5
Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em instituição pública de educação	de 1 mês a 2 anos	5
	2 anos e 1 mês a 5 anos	7
	5 anos a 10 anos	9
Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em Processos Seletivos do IFRS	Cada Processo Seletivo	6
Conhecimento em editor de planilhas eletrônicas (excel)		1

3.2 Não poderão atuar como **Assistente Social** no Processo Seletivo 2023/01 pessoas que estiverem inscritas como candidatas/candidatos no Processo Seletivo 2023/01.

3.3 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o envio da documentação exigida, observando o envio da frente e verso dos títulos e dos documentos.

#### 4. LOCAIS DE ATUAÇÃO E QUADRO DE VAGAS

4.1 Local de atuação e número de vagas:

CAMPUS	VAGAS
--------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Erechim	1
Farroupilha	1
Ibirubá	1
Porto Alegre	1
Restinga	1
Rio Grande	1
Sertão	1
Vacaria	1
Viamão	1

4.2 Caso a/o candidata/candidato se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia, deve estar ciente de que o IFRS e a FAURGS não arcarão com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

4.3 O campus de atuação deverá ser indicado pela/pelo candidata/candidato no momento de sua inscrição, na ficha de inscrição.

4.4 As/Os candidatas/candidatos somente poderão se inscrever para atuar em um *campus*.

4.5 Em caso de não haver candidatas/candidatos inscritos para um ou mais *campi*, poderão ser chamados candidatas/candidatos inscritos para outros *campi*, considerando-se a ordem de classificação das/dos candidatas/candidatos e a proximidade territorial dos *campi*.

4.6 A/O candidata/candidato selecionada/selecionado deverá ter disponibilidade para a realização das avaliações socioeconômicas no período previsto no cronograma do Processo Seletivo 2023/01.

4.7 A/O candidata/candidato selecionada/selecionado deverá ter acesso à internet e às ferramentas digitais necessárias à realização das avaliações socioeconômicas à distância, assim como trabalhar por webconferência com servidores do Campus em que foi selecionada/selecionado, caso necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

4.8 A/O candidata/candidato selecionada/selecionado deverá ter disponibilidade para atuar de forma presencial no campus selecionado, caso necessário.

4.9 O IFRS não arcará com custos de acesso à internet e às ferramentas digitais necessárias à realização das avaliações socioeconômicas à distância, nem com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

## **5. RESULTADO DA SELEÇÃO**

5.1 A relação das/dos candidatas/candidatos classificadas/classificados e dos suplentes por campus será divulgada na internet, no endereço [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) no dia 13/12/2022

## **6. RECURSO**

6.1 As/Os candidatas/candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar de homologação de inscritos e do resultado final de classificação.

6.2 Apenas serão aceitos os pedidos de recurso que forem solicitados dentro do prazo, conforme o cronograma deste edital.

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [proen.ae@ifrs.edu.br](mailto:proen.ae@ifrs.edu.br), contendo o com o assunto "RECURSO - Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais para Processo Seletivo 2023", com o motivo do recurso e com justificativa fundamentada.

## **7. ATUAÇÃO**

7.1 A atuação da/do candidata/candidato selecionado compreenderá a realização de avaliações socioeconômicas de forma presencial ou remota, de acordo com a orientação do Campus, através de análise documental, e se necessário entrevista com a/o candidata/candidato, conforme a Instrução Normativa da Pró-reitoria de Ensino, nº 01 de 03 de fevereiro de 2020 do IFRS que define diretrizes para as avaliações socioeconômicas no âmbito do IFRS, incluindo o preenchimento do Instrumento do Serviço Social (ISS) do IFRS.

7.2 A/O candidata/candidato selecionado deverá ter acesso à internet e às ferramentas digitais necessárias à realização das avaliações socioeconômicas à distância, bem como a disponibilidade de realização de entrevistas online com as/os candidatas/candidatos.

## **8. PAGAMENTO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

8.1 O pagamento será realizado integralmente após a realização total dos serviços, exclusivamente através de depósito na conta bancária informada pelo prestador de serviço no momento da inscrição.

8.2 O pagamento será efetuado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

8.3 Conforme a Instrução Normativa IFRS nº 05 de 2014, o valor bruto a ser pago aos Assistentes Sociais que atuarem no Processo Seletivo 2023 será o valor fixado em tabela de honorários do Assistente Social publicada pelo Conselho Federal de Serviço Social, referente ao profissional graduado para cada hora trabalhada.

8.4 Conforme a Instrução Normativa IFRS nº 05 de 2014, para fins de controle de pagamento, a cada hora de trabalho deverão ser analisados, em média, 2 (dois) processos de candidatos.

8.5 Sobre este valor, incidirá descontos de encargos sociais sendo, 11% (onze por cento) para o INSS e, quando aplicável, IRRF.

8.6 O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da documentação comprobatória da atividade desempenhada, a saber, o controle de horas trabalhadas na avaliação socioeconômica.

**9. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2023**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	08/11/2022
Período de inscrições e envio de documentação	De 08/11/2021 às 23h59 de 23/11/2022
Publicação do resultado preliminar de homologação de inscritos que participarão do processo de seleção	25/11/2022
Recursos da homologação de inscritos	28/11/2022
Publicação do resultado final de homologação de inscritos	29/11/2022
Publicação do resultado preliminar de classificação das/dos candidatas/candidatos	07/12/2022
Recursos do resultado de classificação	08/12/2022
Publicação do resultado final de classificação das/dos candidatas/candidatos	09/12/2022
Formação obrigatória das/dos candidatas/candidatos selecionados	13/12/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Período de atuação

Durante o período de  
matrículas do Processo Seletivo  
2023/01

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A/O candidata/candidato selecionada/selecionado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual foi classificado, sendo automaticamente eliminado do certame.

10.2 É vedada a contratação de pessoa:

- a) Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligada a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- b) Com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligada a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- c) Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS em menos de 12 meses.

10.3 Caso o profissional selecionado não consiga atender os horários demandados pelo *campus* em que se inscreveu, o mesmo será excluído do processo, sendo chamado o próximo classificado.

10.4 Este serviço é considerado de natureza eventual, com atividade prestada de forma não-contínua, esporádica, sem subordinação e carga horária.

10.5 O profissional que não possuir disponibilidade de tempo ou conhecimentos para realizar as atividades solicitadas, poderá ser excluído a qualquer tempo, sendo chamado o próximo classificado, caso necessário.

10.6 Não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com o IFRS ou com a FAURGS.

Bento Gonçalves (RS), 08 de novembro de 2022

JULIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS  
Decreto Presidencial de 11/02/2020  
Publicado no DOU de 12/02/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO I**

<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>Dados da/do Candidata/Candidato</b>		
Nome completo:		
Nome completo da mãe:		
CPF:	PIS:	
*C.E.I.:	Data nascimento:	
E-mail:	Telefone:	
<b>Opção de vaga:</b>		
<input type="checkbox"/> Erechim <input type="checkbox"/> Farroupilha <input type="checkbox"/> Ibirubá <input type="checkbox"/> Porto Alegre <input type="checkbox"/> Restinga <input type="checkbox"/> Rio Grande <input type="checkbox"/> Sertão <input type="checkbox"/> Vacaria <input type="checkbox"/> Viamão		
Observação: As/Os candidatas/candidatos não poderão se inscrever para atuar em mais de um campus.		
<b>Endereço Residencial:</b>		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP.:
Dados Bancários		
Nome e número do Banco:		
Nome e número da Agência:		
Conta:		
*(CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)		
Solicito minha inscrição para participar do presente Processo de Seleção Pública		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CRESS  
\_\_\_\_\_ declaro que aceito ocupar a vaga de assistente social referente ao Edital nº  
130/2022 comprometendo-me em realizar as avaliações socioeconômicas nos horários de  
matrícula tendo ciência de que a finalização do trabalho na metodologia proposta é  
imprescindível para o pagamento das horas de trabalho.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Nome da/do Candidata/Candidato:				
Pontuação para a classificação				
Atividades	Período	Pontuação	Pontuação Pretendida (Preenchimento pela/pelo candidata/candidata)	Pontuação Aferida (Preenchimento pelo IFRS)
Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em instituição de educação privada	de 1 mês a 2 anos	2		
	2 anos e 1 mês a 5 anos	3		
	5 anos a 10 anos	5		
Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em instituição pública de educação	de 1 mês a 2 anos	5		
	2 anos e 1 mês a 5 anos	7		
	5 anos a 10 anos	9		
Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas em Processos Seletivos do IFRS	Cada Processo Seletivo	6		
Conhecimento em excel		1		

**Observação:** A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pela/pelo candidata/candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo do IFRS.